



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 1.978, DE 8 ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 711 – 10.301.0006.1151 - ADQUIRIR AMBULANCIA

Valor: 200.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 553 – 10.302.0007.2069 - REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NO HOSPITAL

Valor: 200.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Valor: R\$ 1.750.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.365.0009.3000.0000

Projeto de Atividade: 3000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 264

Valor: R\$ 1.250.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.978, DE 8 ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.978, DE 8 ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 711 - 10.301.0006.1151 - ADQUIRIR AMBULANCIA

Valor: 200.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 553 - 10.302.0007.2069 - REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NO HOSPITAL

Valor: 200.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 025/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.997/0001-40, com sede na Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979, Tabaporã - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**.

CONTRATADA: A. LUIZ DE ARAUJO LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.733/0001-03, com sede na Av. Dr. Carlos Vidotto, nº 500, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO LEITE**.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Público nº 025/2025, originado do Processo nº 009/2025, decorrente da Concorrência nº 001/2025, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 09/04/2026 a 09/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1. Fica o prazo de vigência do Contrato original prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando a vigorar até 09/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispostos no artigo 57, incisos I, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe as Cláusula Quinta do Contrato Administrativo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Público nº 025/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 243/2026/GAB

Pedra Preta- MT, 9 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original da lei 1978/2026, 1979/2026, 1980/2026, 1981/2026 e 1982/2026, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
10/04/26 às 18h 08
Laudir Martarello
Presidente

IRACI FERREIRA DE SOUZA
IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000836

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/10000836

Número / Ano	000836/2026
Data / Horário	10/04/2026 - 17:49:18
Assunto	Gabinete da Prefeita, encaminha vias originais das Leis nº 1.978/2026, 1.979/2026, 1.980/2026, 1.981/2026, e 1.982/2026, juntamente com suas publicações. (Protocolado através do Ofício nº 243/2026/GAB).
Interessado	Iraci F. Souza-Prefeita
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	16
Emitido por	Adalto